



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

REQUERIMENTO nº: 338 /2023

Colemar da Saborelle
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 529
DATA: 01 FEV. 2023 HORA: 10:01
Carimbo / Assinatura

Requer a Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Davi Abrantes, a realização de curso de capacitação dos profissionais da educação em noções de primeiros socorros, em cumprimento da Lei Lucas de nº 13.722/2018, nas escolas da rede municipal.

CÂMARA MUN. DE GURUPI

02 MAR. 2023

APROVADO

Senhor Presidente,

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC

Antonio Valtomir Rodrigues Lúcia
Presidente da Câmara

A Vereadora que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após a aprovação do Colendo Plenário, o encaminhamento de REQUERIMENTO a Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, para realizar curso de capacitação dos profissionais da educação em noções de primeiros socorros, em cumprimento da Lei Lucas de nº 13.722/2018, nas escolas da rede municipal.

Zezinho da Lafia
1º Secretário

Ivaniilson Marinho
Vereador
2021/2024

Rodrigo Amorim

JUSTIFICATIVA

A referida Lei determina a realização anual de curso de capacitação em primeiro socorros a todos os profissionais de educação básica, conforme estabelece no art. 1º:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

A Lei Lucas é um passo importante sobre segurança do trabalho. Ela diz que qualquer profissional da educação precisa ter em seu currículo capacitação de primeiros socorros.

Leda Perini



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

Uma vez que ela é uma atividade importante no atendimento inicial de pessoas até a chegada da ajuda especializada.

Dessa forma, saber como agir diante de uma emergência é essencial para salvar vidas. Portanto, a lei vem justamente para colocar esses ensinamentos em prática, de modo a contribuir de forma efetiva na segurança do ambiente escolar.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente a Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, pugnando pela realização de curso de capacitação dos profissionais da educação em noções de primeiros socorros, em cumprimento da Lei Lucas de nº 13.722/2018, nas escolas da rede municipal.

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 30 dias de janeiro de 2023.

Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024